



Fundação Joaquim Nabuco

## **PORTARIA FUNDAJ Nº 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Institui o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.**

**A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 6 de setembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23130.001229/2023-86,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 composto pelas seguintes metas globais:

Meta I	Producir e submeter 28 (vinte e oito) artigos a revistas científicas com qualificação Qualis B3 ou superior
Meta II	Realizar 54 (cinquenta e quatro) orientações de pós-graduação ou graduação, na instituição e/ou em parcerias com universidades onde os servidores sejam colaboradores, contribuindo para a formação de novos pesquisadores.
Meta III	Publicar 49 (quarenta e nove) títulos, por meio de livros, catálogos, revistas, notas técnicas, vídeos e multimídia, folhetos, opúsculos, guias ou publicações didático-pedagógicas resultantes de estudos, pesquisas e/ou eventos.
Meta IV	Elaborar e submeter para publicação 32 (trinta e dois) artigos de divulgação científica em congressos/simpósio, em capítulos de livros e/ou periódicos, catálogos e livros.
Meta V	Realizar 5 (cinco) projetos/ações que possuam caráter de extensão e/ou de pesquisa-ação e/ou de intervenção social.
Meta VI	Realizar 71 (setenta e um) eventos educacionais e/ou culturais (simpósios, mesas redondas, colóquios, exposições, atividades lúdico-educativas, entre outros) para divulgação dos acervos e do conhecimento nas áreas de Educação, das Ciências Humanas e Sociais e no campo técnico científico.
Meta VII	Promover 36 (trinta e seis) cursos/minicursos (entre presenciais e remotos) para o aprimoramento técnico científico e o desenvolvimento local sustentável
Meta VIII	Realizar 10 (dez) pesquisas nos campos da Educação, da Cultura e das Ciências Sociais e Humanas
Meta IX	Submeter 2 (dois) novos projetos de pesquisa.
Meta X	Apresentar 36 (trinta e seis) trabalhos em eventos (presenciais ou remotos)
Meta XI	Realizar 1 (um) concurso, visando estimular a produção cultural, de caráter inovador

Meta XII	Participar de 41 (quarenta e uma) bancas de defesa de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações ou teses
Meta XIII	Participar de 5 (cinco) comissões julgadoras de Concurso/Prêmio/Cooperação científica e cultural
Meta XIV	Oferecer dois cursos <i>stricto sensu</i>
Meta XV	Oferecer três cursos <i>lato sensu</i>
Meta XVI	Disponibilizar 11 (onze) conteúdos para publicação de caráter científico ou educativo (livros, catálogos, cadernos didáticos e coletâneas)
Meta XVII	Realizar 1.100 (mil e cem) exibições de filmes, entre mostras especiais, sessões de acessibilidade e outras
Meta XVIII	Restaurar 150 itens do acervo Fundaj
Meta XIX	Conservar e Preservar 64.000 itens (sendo 40.000 do Cehibra e 24.000 do Muhne), considerando o conjunto de práticas (vistoria, higienização, revisão, acondicionamento etc.)
Meta XX	Manter preservados 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) itens históricos, artísticos e administrativos
Meta XXI	Adquirir 2 (duas) obras do artista Jeff Alan para o acervo do Muhne
Meta XXII	Digitalizar 3.400 (três mil e quatrocentos) itens documentais e audiovisuais
Meta XXIII	Tratar tecnicamente 5.000 itens documentais e audiovisuais
Meta XXIV	Ampliar em 20% o número de acervo disponível para consulta na base de dados Sophia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

MÁRCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Angela da Silva Aguiar, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco**, em 01/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4427992** e o código CRC **DDA842E4**.